

Tabela de Valores de Diária para o Exercício de 2026.

TABELA DE VALORES DA DIÁRIA							
CÓDIGO	LOCAL DE DESLOCAMENTO	DESLOCAMENTO		PERNOITE	ALOJAMENTO	REGRESSO	
		12h	12h			13 h / 18h59	A PARTIR 19h
1	Distrito Federal	R\$ 138,00	R\$ 276,00	R\$ 692,00	R\$ 346,00	R\$ 138,00	R\$ 276,00
2	Demais Capitais de Estado	R\$ 124,00	R\$ 248,00	R\$ 622,00	R\$ 311,00	R\$ 124,00	R\$ 248,00
3	Igual ou Superior a 200.000 habit., e mais de 70 Km da Sede	R\$ 104,00	R\$ 208,00	R\$ 518,00	R\$ 259,00	R\$ 104,00	R\$ 208,00
4	Demais Municípios	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 346,00	R\$ 173,00	R\$ 69,00	R\$ 138,00

* Valores arredondados

Tabela 1 – Valores de diária para o exercício de 2026. – Fonte: Instrução normativa SEF nº - 03 24.12.2025.

Conforme Resolução SEF nº 01, de 28 de junho de 2018, considerar para os deslocamentos:

- Código 1:

I – 100% (cem por cento), nos deslocamentos para Brasília/DF.

- Código 2:

II – 80% (oitenta por cento), nos deslocamentos para demais capitais de Estados: Rio Branco/AC, Maceió, Macapá/AP, Manaus/AM, Salvador/BA, Fortaleza/CE, Vitória/ES, Goiânia/GO, São Luís, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Belo Horizonte/MG, Belém/PA, João Pessoa/PB, Curitiba/PR, Recife/PE, Teresina/PI, Rio de Janeiro/RJ, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Florianópolis, São Paulo/SP, Aracaju/SE, Palmas/TO.

§ 1º - A Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) concentra 39 municípios agrupados em sub-regiões e farão parte do cálculo do inciso II, do Art. 2, junto com a Capital do Estado de São Paulo:

- a) **Norte:** Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

- b) Leste:** Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.
- c) Sudeste:** Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.
- d) Sudoeste:** Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.
- e) Oeste:** Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba.

- Código 3:

III – 50% (cinquenta por cento), nos deslocamentos para municípios com população igual ou superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, desde que distantes pelo menos 70km (setenta quilômetros) do município-sede de exercício do servidor.

§ Em conformidade com Art. 20 do Decreto 7.347/2018, ficam definidas as cidades, que farão parte do cálculo do inciso III, conforme tabela a seguir:

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2017					
NOME DO MUNICÍPIO	COD. MUNIC	UF	COD. UF	POPULAÇÃO ESTIMADA	DISTÂNCIA APROX. (KM)
Alvorada	00604	RS	43	208.177	1281
Americana	01608	SP	35	233.868	169
Ananindeua	00800	PA	15	516.057	2662
Anápolis	01108	GO	52	375.142	751
Aparecida de Goiânia	01405	GO	52	542.090	681
Arapiraca	00300	AL	27	234.185	2379
Araraquara	03208	SP	35	230.770	74
Belford Roxo	00456	RJ	33	495.783	669
Betim	06705	MG	31	427.146	624
Blumenau	02404	SC	42	348.513	761
Cabo de Santo Agostinho	02902	PE	26	204.653	2663
Cabo Frio	00704	RJ	33	216.030	842
Cachoeiro de Itapemirim	01209	ES	32	211.649	1087
Camaçari	05701	BA	29	296.893	1972

Campina Grande	04009	PB	25	410.332	2713
Campinas	09502	SP	35	1.182.429	204
Campo dos Goytacazes	01009	RJ	33	490.288	965
Canoas	04606	RS	43	343.853	1291
Cariacica	01308	ES	32	387.368	1184
Caruaru	04106	PE	26	356.128	2566
Cascavel	04808	PR	41	319.608	715
Caucaia	03709	CE	23	362.223	2927
Caxias do sul	05108	RS	43	483.377	1052
Chapecó	04202	SC	42	213.279	882
Colombo	05805	PR	41	237.402	541
Contagem	18601	MG	31	658.580	639
Criciúma	04608	SC	42	211.639	1038
Divinópolis	22306	MG	31	534.937	542
Dourados	03702	MS	50	218.069	784
Duque de Caxias	01702	RJ	33	890.997	683
Feira de Santana	10800	BA	29	627.477	1874
Foz do Iguaçu	08304	PR	41	264.044	859
Franca	16200	SP	35	347.237	248
Governador Valadares	27701	MG	31	280.901	986
Gravataí	09209	RS	43	275.146	1265
Guarujá	18701	SP	35	315.563	374
Hortolândia	19071	SP	35	222.186	185
Imperatriz	05302	MA	21	254.569	2085
Indaiatuba	20509	SP	35	239.602	208
Ipatinga	31307	MG	31	261.203	883
Itaboraí	01900	RJ	33	232.394	738
Itabuna	14802	BA	29	221.046	1677
Itajaí	08203	SC	42	212.615	764
Jaboatão dos Guararapes	07901	PE	26	695.956	2654
Jacareí	24402	SP	35	229.851	346
Joinville	09102	SC	42	577.077	674
Juazeiro	18407	BA	29	221.773	2170
Juazeiro do Norte	07304	CE	23	270.383	2522
Juiz de Fora	36702	MG	31	563.769	679
Jundiaí	25904	SP	35	409.497	235
Limeira	26902	SP	35	300.911	149
Londrina	13700	PR	41	558.439	335
Macaé	02403	RJ	33	244.139	876
Magé	02502	RJ	33	237.420	711
Marabá	04208	PA	15	271.594	2119
Maracanaú	07650	CE	23	224.804	2934
Marília	29005	SP	35	235.234	157
Maringá	15200	PR	41	406.693	452
Montes Claros	43302	MG	31	402.027	978
Mossoró	08003	RN	24	295.619	2796
Niterói	03302	RJ	33	499.028	707
Nova Iguaçu	03500	RJ	33	798.647	661

Novo Hamburgo	13409	RS	43	249.508	1295
Olinda	09600	PE	26	390.771	2676
Parauapebas	05536	PA	15	202.356	2193
Parnamirim	03251	RN	24	254.709	2963
Paulista	10707	PE	26	328.353	2720
Pelotas	14407	RS	43	344.385	1527
Petrolina	11101	PE	26	343.219	2176
Petrópolis	03906	RJ	33	298.235	716
Piracicaba	38709	SP	35	397.322	133
Ponta Grossa	19905	PR	41	344.332	438
Praia Grande	41000	SP	35	310.024	358
Presidente Prudente	41406	SP	35	225.271	332
Ribeirão das Neves	54606	MG	31	328.871	665
Ribeirão Preto	43402	SP	35	682.303	157
Rio Claro	43907	SP	35	202.952	125
Rio Grande	15602	RS	43	209.378	1617
Rio Verde	18805	GO	52	217.048	687
Rondonópolis	07602	MT	51	222.316	1142
Santa Luzia	57807	MG	31	218.897	668
Santa Maria	16907	RS	43	278.445	1256
Santarém	06807	PA	15	296.302	3175
Santos	48500	SP	35	434.742	359
São Carlos	48906	SP	35	246.088	97
São Gonçalo	04904	RJ	33	1.049.826	717
São João de Meriti	05109	RJ	33	460.461	673
São José	16602	SC	42	239.718	847
São José do Rio Preto	49802	SP	35	450.657	210
São José dos Campos	49904	SP	35	703.219	360
São José dos Pinhais	25506	PR	41	307.530	572
São Leopoldo	18705	RS	43	230.914	1144
São Vicente	51009	SP	35	360.380	352
Serra	05002	ES	32	502.618	1213
Sete Lagoas	67202	MG	31	236.228	704
Sobral	12908	CE	23	205.529	2849
Sorocaba	52205	SP	35	659.871	229
Sumaré	52403	SP	35	273.007	178
Taubaté	54102	SP	35	307.953	402
Uberaba	70107	MG	31	328.272	331
Uberlândia	70206	MG	31	676.613	437
Várzea Grande	08402	MT	51	274.013	1421
Viamão	23002	RS	43	253.717	1291
Vila Velha	05200	ES	32	486.388	1192
Vitória da Conquista	33307	BA	29	348.715	1450
Volta Redonda	06305	RJ	33	265.201	581
Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS; DER – Departamento de Estradas e Rodagem; Google Maps;					

- Código 4: Demais Município Brasileiro.

Obs: Para deslocamentos fora do Brasil (exterior), por não haver previsão legal no Decreto Municipal nº 7.347 de 18 de junho de 2018 que regula o regime de diárias, deve ser utilizado o regime de Adiantamento, decreto Municipal nº 7.186 de 05 de julho de 2017.